



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 243/2020**

**DATA: 28.09.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado

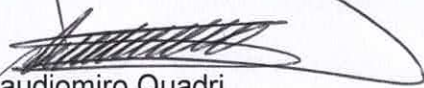
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos e Material Permanente - Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Fonte de recursos Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, contabilizado na seguinte rubrica de receita 4.2.4.2.8.03.1.1.09.00.00. Proveniente da Secretaria da Saúde – PR. conforme Resolução 768/2019, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 243/2020**

**DECRETO Nº 243/2020**  
**DATA: 28.09.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado  
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos e Material Permanente - Saúde  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Fonte de recursos Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, contabilizado na seguinte rubrica de receita 4.2.4.2.8.03.1.1.09.00.00. Proveniente da Secretaria da Saúde – PR. conforme Resolução 768/2019, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**E7675464

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2020. Edição 2107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>